



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

☎ FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes a contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS – SAAE é responsável pela operação, manutenção e melhoria contínua dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, atividades que demandam constante manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, estruturas metálicas, conexões e tubulações utilizadas nas unidades operacionais, especialmente nas Divisões de Manutenção de Redes e Ramais e na Estação de Tratamento de Água – ETA.

1.2. Conforme evidenciado na solicitação administrativa que originou a presente demanda, os serviços de tornearia e soldagem elétrica são essenciais para recuperação, adaptação e reforço estrutural de peças e componentes utilizados nas redes e nas unidades operacionais do SAAE, permitindo a continuidade das atividades e a preservação da infraestrutura existente.

1.3. Ressalta-se que a Autarquia não dispõe em seu quadro funcional de profissionais especializados, nem de maquinário técnico específico para execução direta desses serviços, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para atendimento sob demanda, assegurando agilidade, eficiência operacional e redução de custos com substituição integral de equipamentos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

☎ FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

1.4. A ausência da contratação poderá ocasionar atrasos em manutenções essenciais, aumento do risco de falhas operacionais, comprometimento da prestação dos serviços públicos de saneamento e prejuízos à continuidade e eficiência das atividades finalísticas do SAAE, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.5. Assim, a contratação pretendida visa garantir suporte técnico especializado para execução de serviços de solda elétrica e tornearia em peças e conexões confeccionadas em aço inox, bronze e ferro fundido, contribuindo para a manutenção adequada dos ativos públicos, melhoria das condições de trabalho das equipes técnicas e qualidade dos serviços prestados à população de Bela Vista/MS, conforme também justificado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não foi realizado, o referido Plano. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

- a) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
- b) Lei Orçamentária Anual;
- c) PPA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto

A contratação refere-se à prestação de serviços comuns de manutenção mecânica industrial (tornearia e soldagem elétrica), executados sob demanda, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos da contratação.

3.2. Da execução dos serviços

- a) Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal da Autarquia, conforme a necessidade das Divisões de Manutenção de Redes e Ramais e da Estação de Tratamento de Água – ETA.
- b) A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e equipamentos adequados para execução dos serviços de solda elétrica e tornearia em peças e conexões confeccionadas em aço inox, bronze e ferro fundido.
- c) Todos os custos com materiais consumíveis, tais como eletrodos, gases, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços, deverão estar inclusos no preço contratado, conforme especificado na solicitação administrativa.

3.3. Qualificação técnica mínima



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços similares, bem como dispor de estrutura técnica compatível com a natureza do objeto, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3.4. Dos prazos

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão de ordem de serviço pela Administração e executados dentro de prazo compatível com a complexidade da demanda, priorizando atendimentos que envolvam manutenção de equipamentos essenciais à continuidade dos serviços públicos.

3.5. Da garantia dos serviços

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima quanto à qualidade da execução, obrigando-se a contratada a refazer, sem ônus para a Administração, quaisquer serviços que apresentem defeitos decorrentes de falha técnica, vício de execução ou inadequação de materiais utilizados.

3.6. Da fiscalização e aceite

Todos os serviços prestados estarão sujeitos à fiscalização e aprovação da Administração, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no futuro Termo de Referência e instrumento contratual.

3.7. Da subcontratação

Não será permitida a subcontratação total do objeto, admitindo-se apenas situações excepcionais e previamente autorizadas pela Administração, desde que não comprometam a qualidade da execução.

3.8. Sustentabilidade e boas práticas

A contratada deverá observar as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis, realizando o descarte adequado de resíduos provenientes das atividades de soldagem e usinagem, sempre que houver geração de materiais descartáveis.

3.9. Garantia contratual

Considerando a natureza e o baixo risco operacional da contratação, não será exigida garantia contratual adicional, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, salvo decisão fundamentada da Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades foi definida com base nas demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS – SAAE, considerando a necessidade contínua de serviços de tornearia e soldagem elétrica para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, peças e estruturas metálicas utilizadas nas Divisões de Manutenção de Redes e Ramais e na Estação de Tratamento de Água – ETA, conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

TELEFONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

4.2. Os quantitativos foram dimensionados levando em consideração o histórico de utilização dos serviços, a natureza sob demanda das atividades operacionais e a necessidade de garantir suporte técnico permanente às unidades da Autarquia, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais, sendo estimados com base no histórico de consumo operacional das unidades do SAAE.

4.3. A contratação contemplará, de forma estimada, os seguintes serviços:

- Serviço de solda elétrica – 400 (quatrocentas) horas;
- Serviço de torno em peças e conexões em aço inox – 400 (quatrocentas) horas;
- Serviço de torno em peças e conexões em bronze – 300 (trezentas) horas;
- Serviço de torno em peças e conexões em ferro fundido – 300 (trezentas) horas.

4.4. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com art. 23 da lei 14.133/2021, utilizando levantamento junto a fornecedores do ramo, contratações similares e consulta a banco de preços públicos, com aplicação de metodologia de média aritmética dos valores obtidos.

4.5. Com base no levantamento realizado, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 200.230,00 (Duzentos mil e duzentos e trinta reais), valor considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado às necessidades operacionais da Autarquia.

4.6. Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo ser utilizados conforme a demanda real da Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para definição da melhor solução para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas disponíveis e verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de tornearia e soldagem elétrica por meio de empresa especializada.

5.2. O levantamento considerou consultas a fornecedores do ramo, análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como pesquisa em banco de preços e plataformas oficiais, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre procedimentos administrativos para pesquisa de preços na Administração Pública.

5.3. As informações coletadas demonstraram que os serviços pretendidos são amplamente ofertados por empresas especializadas, com características padronizadas e execução baseada em horas técnicas, incluindo mão de obra, equipamentos e insumos necessários à realização das atividades, o que evidencia a existência de competitividade no mercado e viabilidade da contratação.

5.4. Verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação sob demanda de empresa especializada para execução de serviços de solda elétrica e tornearia em peças e conexões confeccionadas em aço inox, bronze e ferro fundido, considerando que o SAAE não dispõe de estrutura própria para execução direta dessas atividades, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

5.5. O levantamento de mercado também demonstrou que a contratação por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico se apresenta como a alternativa mais vantajosa, uma vez que se trata de serviços comuns, com especificações usuais no mercado, permitindo ampla participação de fornecedores e maior competitividade entre os licitantes.

5.6. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, garantindo suporte técnico adequado às atividades operacionais da Autarquia e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tornearia e soldagem elétrica, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS – SAAE, especialmente das Divisões de Manutenção de Redes e Ramais e da Estação de Tratamento de Água – ETA, garantindo suporte técnico às atividades de manutenção preventiva e corretiva das estruturas, equipamentos e conexões metálicas utilizadas pela Autarquia. A escolha do Pregão Eletrônico decorre da natureza comum do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, possibilitando maior competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e permitindo futuras contratações conforme a necessidade efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão das demandas operacionais.

6.3. Os serviços compreenderão atividades técnicas de solda elétrica e tornearia em peças e conexões confeccionadas em aço inox, bronze e ferro fundido, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da contratação.

6.4. A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço pela Administração, possibilitando melhor controle da execução contratual, adequação dos quantitativos à necessidade real e otimização do uso dos recursos públicos.

6.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável das demandas de manutenção, que não permitem a definição exata do quantitativo a ser utilizado ao longo do período, garantindo maior planejamento e evitando contratações emergenciais.

6.6. A solução proposta também se apresenta mais vantajosa quando comparada à execução direta pela Administração, considerando que o SAAE não dispõe de estrutura técnica própria, maquinário específico e profissionais especializados para execução dos serviços de tornearia e soldagem elétrica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

6.7. Com a implementação da solução, busca-se assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saneamento, reduzir custos com substituições integrais de peças, ampliar a vida útil dos equipamentos e promover maior eficiência operacional das unidades administrativas e técnicas.

6.8. A Ata de Registro de Preços decorrente do certame terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante decisão motivada da Administração e justificativa formal que comprove a manutenção da vantajosidade e do interesse público, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

6.9. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme previsão do planejamento da contratação, desde que mantidas as condições de vantajosidade e observado o interesse público, com atualização das estimativas de consumo e das justificativas administrativas pertinentes.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Foi realizada análise técnica acerca da viabilidade do parcelamento do objeto, considerando a natureza dos serviços pretendidos, as características do mercado fornecedor e a forma de execução sob demanda.

7.2. O objeto da contratação é composto por serviços distintos, porém relacionados entre si, abrangendo horas técnicas de solda elétrica e serviços de tornearia em peças e conexões confeccionadas em aço inox, bronze e ferro fundido, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

7.3. Concluiu-se que o parcelamento por itens se mostra tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, pois amplia a competitividade entre os fornecedores e possibilita a participação de empresas especializadas em cada tipo de serviço, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

7.4. A divisão do objeto em itens independentes não compromete a execução contratual nem a eficiência administrativa, tendo em vista que os serviços possuem características padronizadas e podem ser executados de forma autônoma, conforme a necessidade da Autarquia.

7.5. O parcelamento também contribui para melhor gestão dos recursos públicos, permitindo a contratação conforme a demanda real e evitando concentrações desnecessárias do objeto em um único fornecedor.

7.6. Dessa forma, o procedimento licitatório será estruturado com julgamento pelo menor preço por item, assegurando maior transparência, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a contratação pretendida, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS – SAAE busca alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria da eficiência operacional, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a adequada gestão dos recursos públicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

8.2. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Garantia da continuidade dos serviços operacionais: assegurar suporte técnico especializado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, peças e estruturas metálicas utilizadas nas Divisões de Manutenção de Redes e Ramais e na Estação de Tratamento de Água – ETA, evitando paralisações que possam comprometer o abastecimento e o funcionamento das unidades.

2. Maior eficiência na manutenção dos ativos públicos: possibilitar a recuperação e adaptação de peças por meio de serviços de tornearia e soldagem elétrica, reduzindo a necessidade de substituição integral de componentes e prolongando a vida útil dos equipamentos.

3. Redução de custos operacionais: promover economicidade por meio da contratação sob demanda e da execução de serviços preventivos, evitando despesas emergenciais e custos elevados decorrentes de falhas estruturais.

4. Agilidade no atendimento das demandas técnicas: garantir rapidez na execução das manutenções necessárias, permitindo resposta eficiente às necessidades operacionais do SAAE e às demandas da população.

5. Melhoria das condições de trabalho das equipes técnicas: disponibilizar serviços especializados que contribuam para a manutenção segura das estruturas e equipamentos utilizados nas atividades diárias da Autarquia.

6. Fortalecimento do planejamento das contratações públicas: assegurar que a contratação ocorra de forma estruturada e planejada, alinhada às necessidades institucionais e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8.3. Espera-se, com a implementação da solução, maior confiabilidade operacional das unidades do SAAE, redução de interrupções nos serviços e melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à comunidade de Bela Vista/MS.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo licitatório, compreendendo a elaboração e aprovação dos documentos de planejamento, tais como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e minuta do edital, observando-se as normas vigentes e os procedimentos internos da Autarquia.

9.2. Caberá à área demandante definir, de forma detalhada, as especificações técnicas dos serviços, critérios de medição por hora técnica, prazos de execução e demais condições necessárias à futura contratação, garantindo clareza e objetividade das exigências.

9.3. A Administração deverá designar previamente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, verificação da conformidade das atividades realizadas e registro das ocorrências durante a vigência da Ata de Registro de Preços e eventual instrumento contratual.

9.4. Não se vislumbra a necessidade de realização de adequações estruturais, aquisições complementares ou capacitação específica de servidores para a implementação da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

☎ FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

solução, considerando que a execução dos serviços será realizada por empresa especializada e que a Autarquia já possui rotinas administrativas consolidadas para acompanhamento contratual.

9.5. Deverão ser observadas, ainda, as providências relacionadas à estimativa de custos, pesquisa de preços, reserva orçamentária quando da contratação efetiva e demais etapas previstas na fase preparatória do processo licitatório, assegurando o atendimento aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Após análise técnica da solução proposta, verificou-se que a contratação pretendida não possui dependência direta de outras contratações para sua implementação ou execução, podendo ser realizada de forma autônoma, conforme as necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS – SAAE.

10.2. Os serviços de tornearia e soldagem elétrica possuem caráter complementar às atividades de manutenção já desempenhadas pela Autarquia, não sendo necessária a realização prévia ou simultânea de contratações adicionais para que o objeto alcance seus resultados pretendidos.

10.3. Ressalta-se que eventuais aquisições futuras de materiais ou serviços relacionados à manutenção de equipamentos poderão ocorrer de forma independente, sem caracterizar vínculo técnico obrigatório com a presente contratação.

10.4. Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à execução da solução proposta, não havendo riscos de prejuízo à continuidade dos serviços em razão da ausência de outros instrumentos contratuais vinculados.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considerando a natureza dos serviços de tornearia e soldagem elétrica, verifica-se que a execução das atividades poderá gerar resíduos metálicos, partículas provenientes do processo de usinagem e soldagem, bem como materiais consumíveis utilizados durante a prestação dos serviços.

11.2. Embora os impactos ambientais decorrentes da contratação sejam considerados de baixa relevância, a empresa contratada deverá observar as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis, adotando práticas que minimizem eventuais danos ao meio ambiente e assegurem a correta destinação dos resíduos gerados.

11.3. A contratada deverá realizar o armazenamento e descarte adequado de sobras de materiais, resíduos metálicos, eletrodos, embalagens e demais insumos utilizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e orientações dos órgãos fiscalizadores competentes.

11.4. Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas que contribuam para a sustentabilidade ambiental, tais como o reaproveitamento de peças recuperáveis por meio dos serviços de tornearia e soldagem, reduzindo a necessidade de substituição integral de componentes e, conseqüentemente, diminuindo a geração de resíduos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

11.5. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais relacionados à contratação são pontuais e controláveis, podendo ser mitigados mediante o cumprimento das boas práticas ambientais e das obrigações contratuais estabelecidas pela Administração.

12. MAPA DE RISCOS

12.1. Foi elaborado o Mapa de Riscos da Contratação, contemplando a identificação, análise, classificação e definição das estratégias de tratamento dos principais riscos envolvidos, destacando-se, entre eles, o risco sanitário decorrente de armazenamento inadequado, possíveis atrasos na entrega, fornecimento em desconformidade com as especificações técnicas e falhas no controle dos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços. Para cada risco foram estabelecidas medidas preventivas e ações mitigadoras, integrando o presente Estudo Técnico Preliminar na forma do Anexo I – Mapa de Riscos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Bela Vista – MS, 10 de março de 2026.

Francisco Alonso Lima
Divisão Operação – ETA

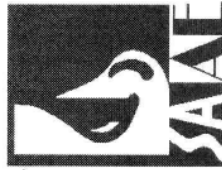
Altair Dias
Divisão de Manutenção

A autoridade superior:
(☒) **Aprovado** (☐) **Não aprovado**

JUNIO
BARBOZA
LOPES:000199
56185

Assinado de forma
digital por JUNIO
BARBOZA
LOPES:00019956185
Dados: 2026.03.13
08:41:18 -03'00'

JUNIO BARBOZA LOPES
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

☎ FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebela Vista.ms.gov.br

ANEXO I — MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tornearia mecânica e soldagem elétrica, sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços.

Metodologia de Classificação

- **Probabilidade:** Baixa (B) | Média (M) | Alta (A)
- **Impacto:** Baixo (B) | Médio (M) | Alto (A)
- **Nível do Risco:** Resultado da combinação Probabilidade x Impacto
- **Risco Residual:** Nível esperado após aplicação das medidas preventivas

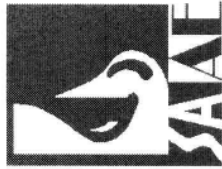
Nº	Fase	Evento de Risco	Causa Provável	Prob.	Impacto	Risco Inerente	Medidas Preventivas (Mitigação)	Plano de Resposta / Contingência	Risco Residual	Indicadores de Monitoramento	Responsável
01	Planejamento	Estimativa inadequada de quantitativos	Oscilação das demandas operacionais	M	M	Moderado	Uso de histórico operacional e validação técnica das áreas demandantes	Revisão dos quantitativos em novas contratações ou adesão a ARP	Baixo	Volume mensal utilizado vs. estimado	Setor Demandante
02	Planejamento	Pesquisa de preços inconsistente	Metodologia insuficiente ou poucas fontes	B	A	Moderado	Pesquisa conforme art. 23 da Lei 14.133, múltiplas fontes e	Atualização da estimativa antes da homologação	Baixo	Divergência percentual entre propostas e estimativa	Setor de Compras



PHONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
 CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/67

☎ FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

08	Ambiental/ SST	Descarte inadequado de resíduos	Não observância de normas ambientais	B	M	Baixo	Previsão contratual de obrigações ambientais	Notificação e aplicação de sanções	Baixo	Registros de fiscalização ambiental	Fiscal do Contrato
----	-------------------	---------------------------------------	---	---	---	-------	--	---	-------	--	--------------------------

Diretrizes de Monitoramento dos Riscos

1. O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar periodicamente os indicadores estabelecidos nesta matriz.
2. Eventuais ocorrências deverão ser registradas em relatório de fiscalização contratual.
3. Caso o risco residual evolua para nível elevado, deverão ser adotadas medidas corretivas imediatas, incluindo aplicação de sanções administrativas, revisão do planejamento ou nova contratação.

JUNIO BARBOZA
LOPES:0001995
6185

Assinado de forma digital
por JUNIO BARBOZA
LOPES:00019956185
Dados: 2026.03.13
08:37:18 -03'00'

Bela Vista – MS, 10 de março de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES
Diretor – SAA/BV/MS

